



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**

**Processo Licitatório nº 033/2023  
Tomada de Preço nº 01/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG- 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

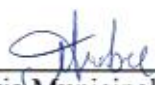
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **90 (Noventa) dias, ficando prorrogado de 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2024 até 23 (vinte e três) de Dezembro de 2024**, justifica-se o presente aditivo em razão de que o serviço de remoção da rede de alta tensão que passava sobre a obra já foi realizado; considerando que a comunidade local carece dessa obra para o ano letivo 2025, e ainda falta alguns ajustes finais para conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de setembro de 2024.

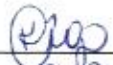
  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação  
**Francine Mendes Nobre Almeida**  
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE  
ÊNIO SOUSA DA CRUZ  
A CONFIRMAÇÃO COM A ASSINATURA PODER SER VERIFICADA EM  
<https://www.transparencia.mg.gov.br/assinatura-digital>



\_\_\_\_\_  
**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**  
CNPJ nº 05.682.817/0001-00  
**Ênio Souza da Cruz - CPF nº 099.970.006-50**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **MG. 10.815.334**  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: **MG. 19.588.330**